



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 001/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) Servidor (a) **JUCILEIA ALVES DA SILVA**, matrícula n. 424, no cargo de Agente Administrativo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura Municipal, **Licença a título de prêmio por assiduidade**, de 02 (dois) meses referente ao quinquênio 2011/2016, no período de 03/06/2011 á 02/06/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 294/PMMA/2002 de 08 de Fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 06 de janeiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003